

Aviso de contumácia n.º 3294/2006 — AP. — O Dr. João Manuel P. Cordeiro Brazão, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Rio Maior, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 91/04.5TARMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Mário Joaquim Gomes Francisco, filho de José Joaquim Francisco e de Maria Nazaré Gomes, natural de Portugal, Santarém, Tremês, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Maio de 1945, casado, titular do bilhete de identidade n.º 24723 e da identificação fiscal n.º 209536870, com domicílio na Rua Doutor António Justiniano da Luz Preto, 108, 2.º, esquerdo, Nossa Senhora da Piedade, 2490 Ourém, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão de valor elevado, previsto e punido pelas disposições combinadas dos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91 de 28 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, foi o mesmo declarado contumaz, em 2 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *João Paulo P. Cordeiro*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Fernandes Coelho*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso de contumácia n.º 3295/2006 — AP. — A Dr.ª Marta Monterroso Nery, juíza de direito do 2.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 102/00.3GBVNG, pendente neste Tribunal contra o arguido António Tavares da Costa Alves, filho de Armando Ferreira da Costa e de Olinda dos Santos Tavares, natural de Lourosa, Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Janeiro de 1962, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6659407, com domicílio na Rua Central, 476, Vila Verde, 4535 Lourosa, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos artigos 202.º, alínea b), e 205.º, n.ºs 1 e 4, do Código Penal, praticado em 24 de Janeiro de 2000, por despacho de 3 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em juízo.

9 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Marta Monterroso Nery*. — A Oficial de Justiça, *Olga Capela*.

Aviso de contumácia n.º 3296/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Eduarda Vila-Chã, juíza de direito do 2.º Juízo Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1376/95.5TBVFR, pendente neste Tribunal contra o arguido Amadeu Brandão Ferreira, filho de Carlos Dias Ferreira e de Maria Irene Brandão, de nacionalidade portuguesa, nascido em 30 de Dezembro de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3010229, com domicílio na Salvador Allende, 745, Maputo, Moçambique, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, por despacho de 30 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

23 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Eduarda Vila-Chã*. — A Oficial de Justiça, *Maria Manuela L. Magalhães*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Aviso de contumácia n.º 3297/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência

Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3690/93, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco José Maria Leitão, filho de José Rodrigues Leitão e de Micaela Maria Rato, natural da freguesia da Sé, concelho de Évora, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Janeiro de 1942, casado, titular do bilhete de identidade n.º 2128393, com domicílio na Rua Francisco Sanches, 81, 1.º, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto, previsto e punido pelo artigo 296.º do Código Penal, praticado em 13 de Outubro de 1992, por despacho de 10 de Janeiro de 2006 proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por caducidade.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 3298/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 145/00.7GDSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Pedro Manuel de Jesus Nunes, filho de José Maria Caetano Nunes e de Maria de Lurdes de Jesus Nunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Junho de 1963, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6199809, com domicílio na Rua 25 de Abril, 45, Mucifal, 2705-247 Colares, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 9 de Outubro de 2000, dois crimes de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, praticado em 9 de Outubro de 2000, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

11 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Perdigão*.

Aviso de contumácia n.º 3299/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2125/04.4TBSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Alfredo Manuel Lopes Coelho Nogueira, filho de Alfredo Nogueira e de Arminda Lopes Nogueira, natural de Santarém, Marvila, Santarém, de nacionalidade portuguesa, nascido em 11 de Julho de 1965, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10555687, com domicílio na Rua Casal do Pinto, casa 7, Jardim de Cima, 2000 Santarém, por se encontrar acusado da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 2 de Maio de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 10 de Janeiro de 2006, nos termos e de harmonia com o disposto nos artigos 335.º, n.º 1, 336.º, n.ºs 1 e 2, e 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: a suspensão dos ulteriores termos do processo até que se apresente ou seja detido, sem prejuízo da prática de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a passagem imediata de mandados de detenção a fim de ser sujeito a termo de identidade e residência, nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal, neste Tribunal ou em qualquer posto policial, não podendo a detenção exceder 24 horas e devendo ser imediatamente restituído à liberdade depois de prestado o termo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar, após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte, esta declaração caduca quando se apresentar em juízo ou for detido.

12 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Madalena Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 3300/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo abreviado n.º 57/99.5GFSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido João Manuel Pinto de Carvalho, filho de João Carvalho Dias e de Maria Teresa da Costa Pinto, natural de Coimbra, Sé Nova, Coimbra, de nacionalidade

portuguesa, nascido em 15 de Março de 1965, casado, com domicílio na Rua Ilha da Madeira, 25-B, 2080 Almeirim, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 11 de Julho de 1999, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Perdigão*.

Aviso de contumácia n.º 3301/2006 — AP. — A Dr.ª Maria Pilar Pereira Oliveira, juíza de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo abreviado, n.º 53/03.0GTSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido José Manuel dos Santos Ferreira, filho de João Manuel dos Santos e de Maria Emília Charua Ferreira, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa nascido em 6 de Julho de 1966, solteiro, com domicílio na Praça das Oliveiras, lote 12, 3.º, direito, 2615 Alverca, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 23 de Fevereiro de 2003, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea b), do Código Penal, praticado em 23 de Fevereiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Dezembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos ulteriores termos do processo até que se apresente ou seja detido, sem prejuízo da prática de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a passagem imediata de mandados de detenção a fim de ser sujeito a termo de identidade e residência nos termos do artigo 196.º do Código de Processo Penal, neste Tribunal ou em qualquer posto policial, não podendo a detenção exceder 24 horas e devendo ser imediatamente restituído à liberdade depois de prestado o termo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar e a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, carta de condução e passaporte.

19 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Pilar Pereira Oliveira*. — A Oficial de Justiça, *Sandra Perdigão*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Aviso de contumácia n.º 3302/2006 — AP. — O Dr. Joaquim António G. D. Silva, juiz de direito do 2.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santarém, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 1086/94.0TBSTR, ex. processo n.º 2186/94, pendente neste Tribunal contra o arguido Jaime Emanuel dos Santos Azevedo, filho de Jaime Ferreira Pepino Azevedo e de Odete Lurdes Grilo dos Santos, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 24 de Dezembro de 1964, com domicílio na 395 Ferrv St. Newark N.J, 07105 Estados Unidos da América, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 228.º, n.º 1, alínea a), e n.º 2, do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 1991, um crime de burla simples, previsto e punido pelos artigos 313.º, n.º 1 e 314.º, alínea c), do Código Penal, praticado em 13 de Dezembro de 1991, por despacho de 5 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo se ter apresentado em juízo.

11 de Janeiro de 2006. — O Juiz de Direito, *Joaquim António G. D. Silva*. — A Oficial de Justiça, *Erundina Ferreira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso de contumácia n.º 3303/2006 — AP. — A Dr.ª Maria João Barata, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da

Comarca de Santiago do Cacem, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 6/03.8F1STC, pendente neste Tribunal contra o arguido Chadhy Mohammad Abbas, filho de Chaudhy Ghulam Nabi, de nacionalidade paquistanesa, nascido em 1 de Janeiro de 1970, viúvo, com domicílio na Rua de São José, 186, 4.º, 1150-326 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de usurpação (direito de autor), previsto e punido pelo artigo 195.º da Lei n.º 114/91, praticado em 13 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 16 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação dos arguidos em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção dos arguidos, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º de Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

17 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria João Barata*. — A Oficial de Justiça, *Rosina Matos*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso de contumácia n.º 3304/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Faustino, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 272/02.6GHSTC, pendente neste Tribunal contra o arguido Victor Hugo de Moraes Leite, filho de Amadeu de Moraes Leite e de Ana Rosa Gomes da Silva, natural de Angola, nascido em 9 de Outubro de 1975, com domicílio no Parque de Campismo, Monte Branco, Porto Covo, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes Martins*.

Aviso de contumácia n.º 3305/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Faustino, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 272/02.6GHSTC, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Eduarda Sousa de Almeida, filha de Joaquim de Almeida e de Maria Virgínia de Sousa, natural de Vale de Cambra, São Pedro de Castelões, Vale de Cambra, nascida em 25 de Janeiro de 1977, solteira, titular do bilhete de identidade n.º 1170791, com domicílio na Rua São Francisco Xavier, 169, 2.º, esquerdo, H, 3830-620 Gafanha da Nazaré, por se encontrar acusado da prática de um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 29 de Maio de 2002, por despacho de 10 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Janeiro de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Faustino*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Gomes Martins*.

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Aviso de contumácia n.º 3306/2006 — AP. — O Dr. Miguel Aranda Monteiro, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal da Comarca de Santo Tirso, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 997/96.3TBSTS (ex. processo n.º 406/96, 1.ª Secção), pendente neste Tribunal contra o arguido Januário Ribeiro Andrade, filho de Joaquim Ribeiro de Andrade e de Ana Soares Ribeiro, natural de Árvore, Vila do Conde, nascido em 10 de Junho de 1956, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5835687, com domicílio na Rua José Dinis Santos, entrada 99, 1.º-R, 4430-039 Oliveira do Douro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de